



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC



### **PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**

**LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

**DATA:** 24 de abril de 2014 (quinta-feira), às 14:30h.

#### **I – EXPEDIENTES**

1. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/03/2014.
2. Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2014.
3. Apreciação do Requerimento nº 01/2014 da CFGTC que requer a realização de Audiências Públicas, ao longo de 2014, para debater os Relatórios Quadrimestrais de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do DF, tendo por base a Lei Complementar nº 141/2012.
4. Apreciação da Nota técnica nº 01/2014 - CFGTC, referente à atividade 3 do Plano Anual de Trabalho 2013 da Comissão, cujo objetivo foi a "Avaliação do Cumprimento das Ações Prevista no Plano Distrital de Enfrentamento do Crack e Outras Drogas".
5. **Representações encaminhadas à Comissão:**
  - 5.1 Memorando nº 021/2014 – Gabinete Deputada Eliana Pedrosa, que: "Comunica ocultação de informação orçamentária".
  - 5.2 "Denúncia sobre construção supostamente irregular na ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico) da Granja do Ipê".

#### **II – COMUNICADOS**

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO



### **III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

#### **1. PROJETO DE LEI Nº 1395/2013**

“DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTOR:** Deputado Chico Leite

**RELATORA:** Deputada Eliana Pedrosa

**PARECER:** Pela Aprovação do projeto de lei.

#### **2. PROJETO DE LEI Nº 1818/2014**

“Altera a Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, que regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATORA:** Deputada Arlete Sampaio

**PARECER:** Pela Aprovação do projeto de lei.

#### **3. RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO REQUERIMENTO Nº 2718/2013**

“Requer a fiscalização e o controle das ações executadas no Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS”

**Autoria:** Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC.

**Relatora:** Deputada Eliana Pedrosa

**Relatório:** Entende ser cabível a promoção de Representação desta CFGTC, dirigida ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por ato de improbidade administrativa, imputável ao Diretor-Geral do DFTRANS, a fim de que o *Parquet* proceda como de direito, oferecendo, caso entenda pertinente, ação civil pública por ato de improbidade administrativa perante a justiça local.

João Carlos Martins Neto  
Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle – CFGTC